

---

## CERTIDÃO PARA EFEITOS DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

**CS**

(reservado ao serviço)

A preencher pelo requerente:

**PROPRIETÁRIO** (indicar apenas um dos proprietários)

Nome:

NIF: BI  CC  NPC

Validade:

Morada:

Código Postal: - Localidade:

Telefone: Telemóvel: Email:

**ADQUIRENTE** (indicar apenas um dos adquirentes)

Nome:

NIF: BI  CC  NPC

Validade:

Morada:

Código Postal: - Localidade:

Telefone: Telemóvel: Email:

**REQUERENTE**

Nome:

Na qualidade de: Escolha um item.

BI  CC  NPC  Validade:

Outros Doc.s:

Telefone: Telemóvel: Email:

## IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

Fração Autónoma designada pela letra \_\_\_\_\_ correspondente ao  
do prédio urbano rústico misto, sito em

Localidade \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_  
Inscrito na matriz sob o art.º \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Descrito na \_\_\_\_\_<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_

Valor da transação:

(por extenso):

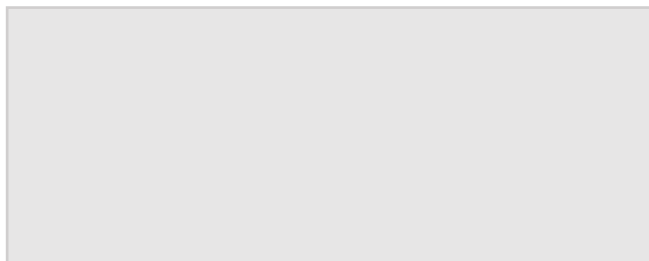
---

## SERVIDÃO ADMINISTRATIVA (a preencher pelos serviços)

O Técnico que verificou:

Data

A Direção Regional de Cultura do Norte pretende não pretende exercer o direito  
de preferência constante do art.º 37 da Lei 107/2001 de 8 de setembro.



Os imóveis situados fora do Concelho do Porto devem ser obrigatoriamente assinalados em planta de localização, à  
escala adequada a uma correta localização no território (1:5000 ou 1:10000)

Validade da Certidão: 6 meses